



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 1401/2025

Que dispõe sobre a recomposição na remuneração do servidor público do poder executivo.

O Projeto de Lei analisado de competência do Poder Executivo, vem propor a recomposição anual na remuneração dos servidores públicos municipais no percentual de 4,77% que serão pagos em duas parcelas, nas folhas de maio e junho e julho de 2025.

A revisão anual na remuneração dos servidores públicos, tem respaldo no artigo 37,X da CF/88 e Lei Municipal nº 513/2010

A recomposição que trata esta Lei não se aplica aos cargos na Lei Municipal nº 1.200 de 2025.

A proposição vem acompanhada de impacto orçamentário demonstrado capacidade orçamentaria no orçamento vigente.

O presente projeto de lei não apresenta nenhuma ilegalidade devendo ser encaminhado ao plenário da Câmara Municipal para apreciação do mérito.

Santana do Paraíso, 29 de abril de 2025

Comissão de Legislação e Justiça:


Gustavo Silvério Vidal
Presidente


Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano
Relator


Iramilda Silva Viana Vaz
Membro

Parecer assinado pela advogada desta Casa, Drª Lilian Maria Miranda Oliveira.



PROTOCOLADO
07/04/2023
Pâmela F. M. C. S.
SECRETA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO / MG
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO / MG